

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1266**

*de 27 de outubro de 2021*

### **"Denomina nome de Rua no Residencial Bella Suíça e altera a Lei Municipal Nº 1014, de 07 de dezembro de 2011."**

*JOSE DE OLIVER/A SANTOS, Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso/MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso/MS, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

*Art. 1º. Com base na Lei Municipal nº 12.561/2021, que disciplina a denominação de logradouros públicos no Município de Rio Verde de Mato Grosso-MS, o logradouro denominado Rua F, no Residencial Bella Suíça, passa a ser denominado Rua Irineu Rodrigues Monteiro.*

*Art. 2º. São partes integrantes desta Lei: a justificativa da autora para a indicação do homenageado e o croqui de localização do logradouro.*

*Art. 3º. Fica suprimido o texto do item VI, da Lei Municipal 1014 de 07/12/2011, a saber: Rua Direita Passa a denominar-se Rua Irineu Rodrigues Monteiro.*

*Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.*

*Art. 5º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2021.*

*JOSE DE OLIVEIRA SANTOS Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 1266/2021 - 27 de outubro de 2021*